



Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 03/2015 – IPREJUN

Como medida de ampliar a transparência do certame e prover acesso aos esclarecimentos realizados pela Comissão de Licitação, o IPREJUN vem por meio deste publicar a compilação das perguntas e das respostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2015. Estes esclarecimentos passam a fazer parte do edital.

PERGUNTA: Qual a quantidade de caixas 20kg que serão armazenadas de imediato? 600 caixas 20kg?

R: Não. A estimativa de armazenamento inicial é de 120 caixas de 20 kg.

PERGUNTA: Qual a previsão de crescimento de caixas 20 kg por mês? Ou serão armazenadas apenas 600 caixas 20kg durante os doze meses de contrato?

R: Não existe uma previsão de crescimento uma vez que o acréscimo mensal não se mostrou linear.

PERGUNTA: A planilha dá a entender que teremos um crescimento de 600 caixas 20kg mês, ou seja, no segundo mês serão armazenadas 1200 caixas 20kg e no terceiro mês 1800 caixas 20kg (e a cada mês subsequente será acrescido mais 600 caixas 20kg). Em assim sendo, teríamos ao final dos doze meses 48.600 armazenamentos de caixas de 20Kg, ao invés de 600 caixas por mês conforme item 1 da planilha de preços. Está correto nosso entendimento?

R: Não. A utilização máxima da capacidade de armazenamento licitada é de 600 caixas de 20kg. Ou seja, partindo do inicial de 120 caixas, iremos armazenar no máximo 600 caixas.

PERGUNTA: A transporte do crescimento vegetativo de 600 caixas 20Kg (mês a mês) será cobrada como transporte normal conforme consta no item 3 da tabela de preços? Ou seja, consumindo parte da estimativa de 12 viagens de transporte no mês. Está correto nosso entendimento?

R: Sim. O crescimento vegetativo e a movimentação usual estão previstos dentro da estimativa de 12 viagens mensais.

PERGUNTA: No Termo de Referência, na descrição dos serviços de transporte, constam 2 tipos detalhados, normal e de emergência. Como esse tipo de serviço tem diferença de valores em todos os prestadores de serviços de guarda, qual a previsão de quantidade de serviços de transporte de emergência? Como precificar? Onde colocar na planilha de valores?

R: A movimentação normal será precificada juntamente com a estimativa de 12 viagens mensais, sendo cobrado o valor unitário de cada viagem até o máximo de 50 ordens de serviço, conforme item 7.1.1 do termo de referência. A movimentação de **serviços urgentes** descrita no item 7.1.2. **deverá ser precificada em valores unitários** e compor a proposta financeira da licitante.